

DESAFIOS DAS PRÁTICAS RESTAURATIVAS NA SOCIOEDUCAÇÃO: ESTIGMATIZAÇÃO DA EXISTÊNCIA DOS ADOLESCENTES

Débora Eisele Barberis¹
deboraebarberis@hotmail.com

1.Introdução. 2.Justiça Restaurativa e a expressão do ser. 3. Projeto “Restaurando a Justiça integrando Comunidade, Jovens em conflito com a lei” 4. Diálogos e Estigmatizações. 5. Aprofundando as propostas práticas. 6.Conclusão. 7. Bibliografia.

Resumo: O presente artigo pretende, a partir de um relato e análise sobre o Projeto “Restaurando a Justiça integrando Comunidade, Jovens em conflito com a lei” do Núcleo Comunitário de Justiça Restaurativa, realizado no Centro de Direitos Humanos e Educação Popular do Campo Limpo no ano de 2018, compreender de que forma se operam algumas barreiras morais e éticas em relação à escuta ativa e a suspensão do julgamento quando estamos falando de adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Pretende-se explorar possíveis tensões relacionadas a abertura de novas possibilidades e significações das relações e dos indivíduos que acabam por estigmatizar não os atos infracionais, mas sim a vida dos adolescentes.

Palavras-chave: estigmatização. adolescentes. escuta ativa. barreiras morais. justiça restaurativa.

Abstract: This article aims, from a report and analysis on the Project “Restoring justice by Integrating Community, Youth in conflict with law” which was held at the Campo Limpo Center for Human Rights and Popular Education in the year 2018, to understand how it operates some moral and ethical barriers to active listening and suspension of judgment when we are talking about adolescents in conflict with a law that are attending socio-educational measures. It is intended to explore possible tensions related to the opening of new possibilities and meanings of relationships and individual’s existence that end up stigmatizing not the offenses, but the lives of adolescents.

Keywords: stigmatization. youth. active listening. moral barriers. restorative justice.

1. Introdução

Esse artigo parte de um contexto delimitado: a aplicação e implementação de um projeto de justiça restaurativa em serviços de medida socio educativa na região sul de São Paulo, capital. Importante salientar que eu fiz parte da equipe de realização do projeto como facilitadora voluntária. Portanto a análise aqui pretendida não será realizada por uma pessoa

¹ Advogada, Mediadora, Facilitadora e Formadora de facilitadores de Processos Circulares. Professora do Curso de Formação de Facilitadores promovido pelo TJ (SP). Realizou especialização em Justiça Restaurativa no Summer Institute Peacebuilding da Eastern Mennonite University (Virginia - EUA); Facilitadora no curso de Fundamentos da Justiça Restaurativa do CDHEP. Facilitadora no 1º Curso de Introdução à Justiça Restaurativa do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM). Mestranda em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Coordenadora adjunta do grupo de estudos Justiça RestaurAtiva da mesma instituição.

que observou de fora o projeto, pelo contrário, eu participei desde o início, inclusive na realização dos círculos dentro dos serviços.

Considerando esse contexto, posso afirmar minha proposta de nesse artigo proporcionar a reflexão sobre o diálogo e o papel do facilitador a partir das minhas experiências na concretização do projeto.

Para a construção do artigo estou considerando² a justiça restaurativa como a possibilidade de construção de um local seguro e intencional de escuta e expressão para que as pessoas possam falar sobre seus traumas, violências, e de forma mais profunda sobre suas existências e suas histórias.

A partir disso entendo que para além de processos de responsabilização, as práticas da justiça restaurativa se propõem em reconhecer a história de cada pessoa saindo de um padrão estático do que esperamos que as pessoas sejam.

Porém, a partir da análise de ações práticas do Projeto mencionado, busca-se compreender de que forma, ainda que os facilitadores e facilitadoras objetivem escuta ativa, consideração e respeito pelo outro e suas histórias, as escutas e trabalhos realizados com os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ainda estão muito permeados por um padrão moral e ético que limita a possibilidade de existência de tais jovens.

A proposta, afinal, é aprofundar um pouco sobre esse cenário, explorando as possibilidades que justifiquem, ou pelo menos expliquem esse movimento de estigmatização dentro de práticas da justiça restaurativa. Objetivando de forma geral que possamos vislumbrar caminhos outros, com diferentes reflexões para possibilitar um comprometimento diferente com uma escuta ativa e não estigmatizada da existência desses adolescentes.

2. Justiça Restaurativa e a expressão do ser

A Justiça Restaurativa possui algumas conceituações diferentes sem, portanto, apresentar uma definição única. Por isso importa em deixar claro desde o início o que eu estou considerando enquanto justiça restaurativa para escrever esse artigo. Pois bem, apoiada na

² Essa construção será abordada no próximo tópico.

definição de alguns autores como João Salm³ e Elizabeth Elliot⁴ estabeleço aqui, como panorama conceitual, a justiça restaurativa como um convite para um novo paradigma⁵ de justiça, propondo uma nova percepção sobre o conflito, sobre as relações e, principalmente, sobre a nossa existência enquanto ser relacional.

O questionamento surge primeiramente do sistema formal e sua categorização a partir de rótulos, isso porque o movimento do processo judicial e da justiça de uma maneira geral, se baseia em analisar objetivamente situações e encaixá-las em categorias pré-definidas que se referem a situações socialmente reprováveis.

Justamente a justiça restaurativa apresenta um primeiro questionamento sobre tais categorias e suas formas de utilização, pois considero que elas foram elaboradas a partir de uma cultura de uma cultura da violência e que permeia nossa sociedade de diversas maneiras, estruturalmente falando. Isso porque consigo verificar a reprodução da violência nas minhas relações e nas minhas próprias atitudes, maneira de falar. Chamo de cultura de violência justamente por permear as relações de maneira geral, sem corresponder à pessoas em específico, ao contrário, corresponde à nossa forma de se relacionar.

Noto, de maneira geral, a justiça restaurativa muito focada em questionar categorias estigmatizantes relacionadas com a área criminal, justamente por isso a associação de suas práticas como sendo apenas para casos criminais.

Ocorre que a proposta de ressignificar o crime como sendo uma violação de pessoas e relacionamentos⁶, e não mais uma violação do Estado, de alguma lei, é uma proposta muito profunda, mas restrita a repensar essa categoria de informação, qual seja, a relacionada ao crime, ou, no contexto desse artigo, aos atos infracionais.

³ Para o autor, justiça restaurativa funda-se nas relações, configurando-se como um conjunto de princípios e práticas que, por meio da participação direta e pela deliberação, busca a justiça coletivamente, utilizando-se, para isso, da escuta ativa e do diálogo (Palestra ministrada por João Salm no Seminário Internacional de Justiça Restaurativa de São Paulo em 07 mar. 2018 na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)).

⁴ Elliot (2018, p. 36) defini a justiça restaurativa com três enfoques: acadêmico, comunitário e pessoal. Como acadêmico, conceitua JR como um paradigma que sustente seu próprio arcabouço filosófico e teórico. Já como desenvolvimento da comunidade, JR como uma abordagem holística embasada em valores centrais que ajudam através da criação das sociedades pacíficas que dizemos querer. Por fim, no aspecto pessoal JR como um modo de vida, uma abordagem de conduta individual que promete relações mais saudáveis.

⁵ Sobre paradigma, Howard Zehr (2008, p. 184): “Um paradigma é mais do que uma visão ou uma proposta. Ele exige uma teoria bem articulada, combinada com uma gramática coerente e uma física que permita sua aplicação – bem como um certo grau de consenso. O paradigma não precisa resolver todos os problemas, mas deve solucionar a maioria dos mais prementes e apontar o norte.” E como o autor enfatiza “Não creio que tenhamos chegado nesse ponto.”

⁶ ZEHR, Howard. *Trocando as lentes: justiça restaurativa para o nosso tempo*. Tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2008, p. 185.

A ideia de repensar a forma como julgamos e enxergamos o crime é só um início de um caminho para repensar a forma de julgarmos, de forma mais profunda, a existência do outro.

A partir dessa visualização, a proposta é realizar uma abertura para podermos pensar tais situações, os conflitos, dentro também de suas dimensões subjetivas, integrando, para além do fato, as relações, emoções e necessidades.

3. Projeto “Restaurando a Justiça integrando Comunidade, Jovens em conflito com a lei”

O Projeto “Restaurando a Justiça integrando Comunidade, Jovens em conflito com a lei” aconteceu no Centro de Direitos Humanos e Educação Popular do Campo Limpo⁷, uma ONG que trabalha com direitos humanos e justiça restaurativa no território principalmente do Capão Redondo.

O Projeto foi realizado durante o ano de 2018 e coordenado pela facilitadora Sabrina Paroli⁸. O objetivo central do projeto era começar a pensar na possibilidade e quais os caminhos para implementação e desenvolvimento de práticas da justiça restaurativa em serviços de medida socioeducativa em meio aberto da região do capão redondo e, ainda, a realização de práticas restaurativas na 1ª a Vara Especial de Infância e Juventude da Capital.

A equipe contava com a facilitadora coordenadora, Sabrina Paroli, e outras facilitadoras voluntárias⁹ que fizeram suas formações dentro do CDHEP. As atribuições das voluntárias eram, especialmente, a construção, junto aos serviços e as técnicas, dos caminhos a serem desenvolvidos, as possibilidades de atuação e, ainda, na elaboração dos círculos a serem realizados.

Para isso primeiramente foram realizadas reuniões com (a)os gerentes de SMSE/MA¹⁰ da região para desenvolvimento da sensibilização dos profissionais em relação ao tema da

⁷ O Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo – CDHEP é uma organização da sociedade civil que atua com direitos humanos desde 1981 na região Sul da cidade de São Paulo (SP), trabalhando com temas que perpassam desde o direito à moradia até formas de diminuição da violência (OLIVEIRA, 2019, p. 39).

⁸ Psicóloga, trabalha com Justiça Restaurativa – como facilitadora e formadora – desde 2007, em especial com Processos Circulares (prática restaurativa desenvolvida por Kay Pranis). Com experiência em instituições da rede de garantia de direitos, tem atuado majoritariamente a partir da comunidade, sempre buscando investigar e abordar questões sobre formas de gerar pertencimento, significado e (auto) responsabilização. (OLIVEIRA, 2019, p. 44).

⁹ Adriana Boreto, Daniela Garcia, Débora Eisele Barberis, Fernanda Colares, Luciana Miguel Goes e Marina de Martino.

¹⁰ Serviços de cumprimento de Medida Socioeducativas em meio aberto, ou seja, de cumprimento de LA (liberdade assistida) e PSC (prestação de serviço à comunidade).

justiça restaurativa. Após esse momento de introdução e construção do que seria o projeto, foram selecionadas algumas técnicas (entre psicólogas e assistentes sociais que tinham interesse na temática) para participarem do projeto.

Já com as técnicas selecionadas, foi realizada uma formação continuada para que elas se tornassem facilitadoras de processos circulares¹¹. Importante destacar que além dos encontros para a realização dos processos formativos, eram realizados outros encontros para que pudéssemos abordar temas sensíveis relacionados à temática da política de assistência social para adolescentes em conflito com a lei.

Um exemplo dessa abordagem foram os encontros nos quais pesquisamos e estudamos sobre as origens dos serviços de cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto e outros que realizamos para mapeamento das regiões de atendimento buscando compreender melhor de que forma eram distribuídos os serviços da rede de garantia de direitos e outros aparelhos importantes¹² para o apoio e concretização dos processos dos adolescentes.

Alguns dos encontros eram realizados no CDHEP, especialmente os que se destinavam à formação das técnicas, já os demais encontros foram realizados nos próprios serviços com o objetivo de organizar e estruturar os planos de ação. Assim, dentro dos próprios serviços, também foram realizados os círculos e as práticas pensadas para sensibilização.

Importante salientar que como o projeto se destinava a compreender e construir coletivamente possibilidades para a implementação das práticas da justiça restaurativa nos serviços de medida socioeducativa, as ações do projeto também englobavam a equipe de funcionários de cada serviço. Sendo assim os destinatários das práticas não eram somente os adolescentes em conflito com a lei, mas também, a equipe de funcionários justamente para que se pudesse pensar em uma implementação que levasse em consideração as três dimensões do conflito: a individual, a institucional e a social.

Sobre esse aspecto das dimensões importa apenas explorar um pouco de cada significação justamente pois o projeto foi elaborado a partir dessas perspectivas. A primeira dimensão, a relacional se refere à aprendizagem (formação) dos procedimentos restaurativos

¹¹ Metodologia desenvolvida por Kay Pranis e muito utilizada tanto para abordar conflitos em específico, como também para fortalecimento de vínculos e para falar sobre assuntos sensíveis.

¹² Foram mapeados na região coletivos, espaços de lazer, espaços de convivência e outros aparelhos que são ou podem ser espaços de permanência do jovem para desenvolvimento de novas possibilidades.

por parte de facilitadores para que possam realizar práticas restaurativas em todos os espaços, tanto com um viés preventivo como resolutivo.¹³

O segundo eixo, o institucional, busca que essas pessoas que passam pela formação se transformem em agentes de mudança institucional buscando uma coerência na aplicação das práticas de um maneira que a cultura institucional que, na maioria das vezes é estruturada em uma cultura violenta e de competição, não só não desvirtue os objetivos das práticas restaurativas mas também possa ser questionada e ressignificada a partir dessa construção de um novo paradigma.

Corroborando sobre a aplicação prática desse segundo eixo, Gustavo de Oliveira Antonio (2019, p.50)

“Na medida do possível e no que era cabível, também buscou-se a instauração no cotidiano dos serviços de aspectos do paradigma restaurativo, seja nos atendimentos dos adolescentes, seja nos círculos realizados com estes e suas famílias, conforme será detalhado a seguir. Frise-se que, durante todo o processo de formação continuada, foi estabelecido um diálogo para entender como as (os) técnicas (os) dos SMSEs conseguiram ver a aplicação destes elementos da Justiça Restaurativa no fluxo dos atendimentos das medidas, bem como na mudança das ambiências institucionais.”

Por fim, o terceiro eixo, o social, é o responsável por construirmos um plano de ação para o fortalecimento da rede de garantia de direitos, principalmente aparelhos da assistência social, saúde, educação etc. para que exista o apoio à criação ou o fortalecimento da rede naquela localidade e sendo assim realizado, que os processos de transformação tenham mais estrutura para se manterem.

Sobre essa temática, apontam Egberto Penido e Monica Mumme (2014, p.77):

“O que se busca é a transcendência dos limites relacionais e institucionais, que recoloca o indivíduo e o coletivo como corresponsáveis pelo estabelecimento de uma lógica justa na convivência entre as pessoas. Cada eixo trata de uma dimensão sobre o conflito e/ou violência e estabelece conexões que contribuem para uma compreensão mais significativa e concreta sobre o que é transformar experiências conflituosas e violentas em aprendizado e mudanças na forma de se relacionar.”

Por isso foram realizados círculos com a equipe de funcionários para que os conflitos fossem trabalhados não só individualmente entre cada um da equipe, mas que pudessemos abordar o conflito como algo estrutural e pudessemos abordar a violência como algo que era permeado pela prática cotidiana do serviço.

¹³ MUMME, Monica Maria Ribeiro; PENIDO, Egberto de Almeida. *Justiça Restaurativa e suas Dimensões Empoderadoras*. Revista do Advogado, Ano XXXIV, n. 123. São Paulo, 2014, p. 77.

Para além desse aspecto estrutural do conflito, muito desses círculos abordavam o autocuidado e a autorreflexão justamente por entenderem a complexidade do serviço e a alta demanda que ali acontecia. Importante colocar que para além dessa necessidade, não há como se falar em implementação da justiça restaurativa se não estivermos falando na implicação de todos no processo.

O convite por ela feito, que abordamos anteriormente nesse artigo, depende necessariamente da vontade e participação direta e ativa das pessoas envolvidas naqueles conflitos e, mais ainda, naquela instituição.

Isso porque para a justiça restaurativa não há como acontecer mudança ou mesmo responsabilização se não há participação, engajamento e implicação de maneira profunda nas propostas construídas.

Ainda sobre esse aspecto de participação e engajamento das pessoas no projeto, podemos dizer que contribuiu muito para que isso ocorresse o fato de existir a formação de técnicas enquanto facilitadoras. Isso porque o objetivo era que quando o projeto acabasse as técnicas pudessem continuar os processos de implementação de forma autônoma apenas com a realização de supervisões quando necessário.

Essa relação existe propósito e objetivo existe considerando que para que haja real transformação institucional é necessário que haja uma estrutura na qual esse processo transformativo se sustente ao final de um projeto, pois, caso contrário, seria apenas uma iniciativa externa que pouco contribuiria com a realidade a longo prazo.

De maneira geral as ações se dividiram em quatro eixos: atuação com a equipe de funcionários e funcionárias, atuação direta com os adolescentes em específico, atuação com grupos de adolescentes e atuação com famílias.

4. Diálogos e Estigmatizações

Os círculos do projeto foram realizados como mencionados acima tanto com familiares, como com os adolescentes e também com os funcionários e funcionárias do serviço. Um aspecto que ficou muito presente em todas as práticas realizadas durante o andamento do projeto, foi em relação à dificuldade de estabelecimento de diálogo, conexão e vínculo com alguns adolescentes.

Algumas inquietações vindas da parte do corpo técnico do serviço, eram especialmente relacionadas à baixa aderência de alguns adolescentes mesmo no atendimento individual quando ainda não havia o PIA¹⁴ desenvolvido para dar início. Ou seja, havia uma dificuldade identificada nas primeiras abordagens ao adolescente, o que por muitas vezes dificultava ou até mesmo impedia o desenvolvimento do trabalho.

Entre os encontros de estudo e construção de planos de ações entre as voluntárias e as técnicas dos serviços que haviam sido formadas facilitadoras começou-se a explorar essa questão para entender de que forma as práticas restaurativas poderiam auxiliar e apoiar esse diálogo.

Foram feitas discussões e investigações de como aconteciam essas escutas e como eram feitas as abordagens e, das analisadas, o mais comum que restava evidente era a dificuldade de encontrar assunto para estabelecer conexões com o adolescente desde o primeiro contato.

Pensando em possibilidades de mudança da abordagem, entendeu-se que as abordagens utilizadas não incluíam o mundo de significados daqueles jovens, ou seja, as conversas e acolhimentos eram realizados muito mais em uma perspectiva técnica de atendimento profissional do que uma escuta de história.

Importante aqui salientar que muito dessa questão é proveniente de uma cultura tecnicista e que a quantidade e forma de trabalho nos condicionam a estarmos sempre apegados à técnica e aos procedimentos do que propriamente a escuta de cada ser humano e de suas particularidades. Somado a isso temos as atribuições profissionais que diferem, e muito, da proposta da justiça restaurativa.

Retomando, o que foi identificado é que o protocolo de atendimento estava muito pautado em uma técnica profissional de escuta e que assuntos que poderiam estabelecer conexões ainda não eram uma possibilidade justamente pela dificuldade em ampliar a visão para além do que consideramos uma existência digna, ética e moral.

Um exemplo muito marcante do projeto foram dois adolescentes que passavam pouquíssimo tempo na sala de atendimento e pouco ou nada falavam quando questionados sobre alguma coisa.

¹⁴ Plano Individual de Atendimento ao Adolescente.

Quando a demanda chegou para a equipe de voluntárias, foi identificado que o acolhimento era feito solicitando informações técnicas necessárias para a construção do PIA, ou realizando perguntas nas quais o adolescente não se conectava e, por isso, mal respondia.

Importante salientar que uma das propostas do projeto era justamente introduzir na elaboração do PIA, princípios e práticas da justiça restaurativa para tornar o máximo possível um processo participativo e conectado ao contexto de cada jovem.

Ainda sobre os 2 adolescentes, foi observado que, por conta das necessidades técnicas e formais que também acompanham o trabalho da assistência social, o diálogo proposto aos adolescentes tangenciava muito mais uma entrevista para colher dados.

E aí que surge o principal aspecto motivador desse artigo: quando as técnicas chegaram à essa conclusão de que o diálogo era muito tecnicista se sentiram sem muitas ideias de qual diálogo então propor. O motivo era a dificuldade de achar algum assunto no qual pudesse se estabelecer uma conexão sincera com o adolescente.

Nesse ponto pudemos identificar que a forma de existência daqueles adolescentes eram motivo de reprovação e julgamento considerando a visão de mundo das técnicas.¹⁵ Os adolescentes nesses dois casos motivadores dessa reflexão, tinham hábitos como andar de moto, gostar de ouvir funk, gostar de futebol, de rap, entre outros. Esses hábitos eram reprovados na ótica ética e moral de que adolescente não deveriam estar andando de moto, nem mesmo no futebol e sim na escola.

Ocorre que no momento que estabelecemos esse julgamento moral do que o adolescente deveria ou não gostar de fazer estamos comprometendo nossa capacidade de escuta ativa de forma a prejudicar a possibilidade de se expressar livremente.

Acabamos por limitar as possibilidades de conexão porque esperamos alcançá-la por meio de representações e visões de mundo particulares nossas. O que acaba por negar a existência como ela é com a pretensão de que sabemos o que é melhor para o outro.

Posteriormente às reflexões sobre essas questões, foi realizado um círculo com um desses adolescentes que era apaixonado por andar de moto. Na ocasião foi trabalhado o tema sobre andar de moto, inclusive o objeto da palavra era uma moto de brinquedo. Trazendo o assunto que muito representava a identidade do adolescente sem restrição, ouvindo com o

¹⁵ Importante salientar nesse aspecto que o fato desse julgamento e reprovação ter sido percebido pelas técnicas, nós podemos facilmente transportar esse comportamento para a sociedade em geral que também encara a vida e visão de mundo desses adolescentes como algo reprovável.

coração e não com o julgamento moral de “certo” e “errado” pudemos chegar ao lugar de entendimento de qual necessidade era atendida por aquele adolescente ao andar de moto, e a resposta foi: a necessidade de liberdade, de se sentir livre.

A partir daí pôde ser trabalhado muito além da atividade exercida, mas principalmente o seu real significado e a importância do reconhecimento da necessidade de liberdade compartilhada pelos indivíduos. Importa dizer que a preocupação em relação à integridade do adolescente existe e também norteia a prática, mas com a diferença que podemos aprofundar as questões de identidade para além de um julgamento prévio baseado na visão de mundo das facilitadoras.

Sobre a utilização de rótulos, Ross (1996, p. 105) afirma que “quando aplicamos esses rótulos a pessoas reais, eles tendem a permanecer. E quando eles tendem a permanecer, nos fazem minimizar a possibilidade de mudança.”¹⁶

Aqui é importante destacar a facilidade que tínhamos em nos questionar quanto aos rótulos relacionados ao crime como criminoso, bandido, etc., mas a havia a dificuldade em não rotular formas de viver e de se comportar causando uma restrição das possibilidades de existência e identidade daqueles adolescentes.

5. Aprofundando as propostas práticas

Para aprofundar as propostas práticas é necessário abordarmos mais profundamente o diálogo e o papel de facilitadora, o cerne da prática da justiça restaurativa. Isso porque quando pensamos no diálogo apenas como uma ferramenta a ser utilizada nas práticas restaurativas dificilmente será possível de fato estabelecer uma conexão genuína com a outra pessoa.

Para Paulo Freire (2003), o diálogo é constituído por alguns elementos como amor, fé, confiança, humildade, esperança e criticidade. Sem a pretensão de aprofundar todos esses aspectos, o importante aqui é destacar que para Freire caso não haja esses aspectos não há como falar em diálogo e em seu caráter libertador. Ainda, o autor enfatiza que todos os aspectos se relacionam com a crença e a mobilização para transformações individuais e coletivas.

Interessante existir o amor enquanto fator constituinte do diálogo para refletirmos se estamos dialogando de fato dispostos a nos conectar com a existência do outro, ou estamos

¹⁶ Tradução do original em inglês: “When we apply such labels to real people, however, they tend to stick. And when they stick, they cause us to minimize the possibility of change.” (ROSS, 1996, p. 105).

apenas coletando dados ou impondo nossa realidade e identidade. Sobre o amor, Maturana (1997, p.185) afirma que o amor é “O fundamento do fenômeno social e não uma consequência dele, e que os fenômenos sociais, em um domínio qualquer de interações duram somente enquanto o amor persistir nesse domínio”. O autor afirma que o amor no processo dialógico constitui-se, portanto, numa abertura de espaços e de possibilidades de existência para um outro em coexistência conosco, num mesmo domínio particular de interações.

Para Maturana (1988; 2000; 2004) à essa existência é atribuído sentido a partir de uma linguagem, e a partir disso podemos entender a importância e a profundidade do diálogo para de fato nos abirmos para a existência do outro com o sentido por ele atribuído.

Podemos aplicar essa breve reflexão para a atuação enquanto facilitadora de práticas da justiça restaurativa no sentido que atuamos principalmente com a construção de uma humanidade compartilhada e de encontro genuíno a partir da expressão e principalmente do diálogo.

Sobre esse papel cuidadoso, Lederach (2012) aponta para uma “presença compassiva” na qual parte de uma compaixão que não está ligada a conseguir sentir a dor do outro, mas que começa quando observamos o que poderíamos chamar de humanidade do outro - quando vemos um ser humano como um companheiro. Para o autor (2012, p. 78) está relacionado com ver de verdade e também profundamente conectado com respeito.¹⁷

Ainda sobre essa perspectiva de ver de verdade e de fato observar a humanidade no outro, Lederach (2012, p. 76) afirma que

“Abaixo e além do que fazemos, abaixo e além de como reagimos, que qualidade de presença incorporamos que cria o susurro do sentimento sagrado da humanidade mútua? Eu me refiro a isso, e estou trabalhando na noção de que está abaixo do que vemos na superfície e está além e envolve algo que contém tudo”¹⁸

Nesse sentido, Howard Zehr (2008) quando aborda essa visão de humanidade no outro, parte da ideia da necessidade de humildade por parte dos profissionais da justiça

¹⁷ Tradução do original: “I think compassion begins when we notice what we could perhaps call the humanity of the other — when we see a fellow human being. I think this has something to do with actually seeing. I think it has something deeply to do with respect.” (LEDERACH, 2012, p. 78).

¹⁸ Tradução do original: “Below and beyond our doing, below and beyond our responding, what quality of presence do we embody that creates the ripple of the sacred sensing of mutual humanity? I refer to this, and am working on the notion, that it is below what we see on the surface and it is beyond and envelopes something that holds it all.” (LEDERACH, 2012, p. 76).

restaurativa. Isso porque segundo o autor “A humildade nos ajuda a ter muito cuidado e não fazer generalizações, aplicamos o que presumimos saber às situações de outras pessoas.” (2008, p. 252). Acrescenta à essa ideia, que a humildade nos proporciona uma consciência maior de que nossas experiências e vivências moldam nossa forma de enxergar o mundo, conseqüentemente, moldando nossos preconceitos. Importante destacar que Zehr aponta para a forma inconsciente que esse processo se dá, dificultando que nós tenhamos consciência de que estamos limitando nossa escuta e conseqüentemente a existência e identidade do outro a partir de nossas crenças.

De forma correlata, como Paulo Freire, Howard Zehr (2008, p. 252) entende como sendo imprescindível a humildade para a construção de um diálogo genuíno. Isso porque ela nos convida a apreciar com profundidade e grande abertura a realidade do outro.

Dessa forma, a partir desse breve aprofundamento podemos entender que as propostas práticas precisam necessariamente estar relacionadas e conectadas à essa ideia de diálogo para que de fato a justiça restaurativa possa nos libertar enquanto profissionais e não ser um fardo para os outros (ZEHR, 2008, p. 252).

Como mencionado, o processo de limitação de escuta é algo inconsciente por muitas vezes, precisando, na minha concepção de facilitadora estar cada vez mais pautado em formações e reflexões sobre o tema.

6. Conclusão

Por fim, após a análise do projeto em questão e das implicações das limitações de escuta, podemos entender esse processo como algo compartilhado por nós e que acaba por limitar não só a fala e expressão dos adolescentes, como também sua existência a partir de sua identidade.

Ainda que já estejamos avançando de forma significativa na implementação da justiça restaurativa de maneira abrangente no Brasil em diversos contextos, a partir da análise realizada podemos entender a necessidade de revisitarmos conceitos e aspectos que afetam direta e profundamente a prática de facilitadores de processos restaurativos.

Isso porque para além de implementação de prática estamos falando, partindo da minha perspectiva desenvolvida aqui, de uma transformação não só de conflitos, mas de uma maneira de se relacionar enquanto seres humanos.

Assim como a justiça restaurativa, esse artigo não se pretende solucionar todas essas questões, mas apenas apontar para um possível aprofundamento em relação à escuta ativa tão abordada quando discutimos práticas restaurativas.

De maneira menos pretensiosa, assim como Carl Jung se refere ao encontro entre pessoas: “Conheça todas as teorias, domine todas as técnicas, mas ao tocar uma alma humana, seja apenas outra alma humana.”

7. Bibliografia

ACHUTTI, Daniel. *Justiça restaurativa e abolicionismo penal: contribuições para um novo modelo de administração de conflitos no Brasil*. Tese (Doutorado), Porto Alegre: Programa de Pós-graduação em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2012.

ANTONIO, Gustavo de Oliveira. *A justiça restaurativa como abordagem multidimensional: potencialidades e possibilidades para além da gestão de conflitos específicos*. Monografia, São Paulo: Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos, Diversidade e Violência da Universidade Federal do ABC, 2019.

BARCELOS, Valdo. Por uma ecologia da aprendizagem humana – o amor como princípio epistemológico em Humberto Romesín Maturana. *Revista Educação*, ano XXIX, n. 3 (60). Porto Alegre: Set./Dez. 2006, p. 581-597.

BELLO, Enzo. SALM, João. *Cidadania, Justiça Restaurativa e Meio Ambiente: um diálogo entre Brasil, Estados Unidos, Canadá, Espanha e Itália*. Lumen Juris, 2016.

FREIRE, Paulo; BETTO, Frei. *Essa escola chamada vida*. 4. ed. São Paulo: Ática, 1986.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido*. 15. ed. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2008.

GALLI, Ernesto Ferreira; BRAGA, Fabiana Marini. O diálogo em Paulo Freire: concepções e avanços para transformação social. *Revista Quaestio*, v. 19, n. 1, p. 161-180, abr. 2017.

LEDERACH, John Paul. *The little book of conflict transformation*. New York: Good Books, 2014.

LEDERACH, John Paul. *Compassionate Presence: Faith-based Peacebuilding in the Face of Violence*. Joan B. Kroc Institute for Peace & Justice. In: *Distinguished Lecture Series*. University of San Diego, California: 2012.

MATURANA, Humberto R.; VERDEN-ZÖLLER, Gerda. *Amar e brincar – fundamentos esquecidos do humano*. São Paulo: Palas Athena, 2004.

MATURANA, Humberto R.. Reflexões sobre o amor. In.: MAGRO, C; GRACIANO, M; VAZ, N. (Orgs). *A ontologia da realidade*. Belo Horizonte: UFMG, 1997.

MUMME, Monica Maria Ribeiro; PENIDO, Egberto de Almeida. *Justiça Restaurativa e suas Dimensões Empoderadoras*. Revista do Advogado, Ano XXXIV, n. 123. São Paulo, 2014.

PENIDO, Egberto de Almeida, et. al. *Justiça Restaurativa e sua humanidade profunda: diálogos com a Resolução 225/2016 do CNJ*. Justiça Restaurativa: Horizontes a partir da Resolução CNJ 225. 1ª ed. Conselho Nacional de Justiça: Brasília, 2016.

PENIDO, Egberto de Almeida. O valor do sagrado e da ação não-violenta nas dinâmicas restaurativas. In: SLAKMON, Catherine; MACHADO, Máira Rocha; BOTTINI, Pierpaolo Cruz (Org.). *Novas Direções na Governança da Justiça e da Segurança*, DF: Ministério da Justiça, 2006, p. 567-583.

ROSS, Rupert. *Returning to the Teachings*. Toronto, Ont; London: Penguin, 1996.

SALM, João; KAYINGO, Gerald; HASS, McCoy Virginia. Creating a Culture of Restorative Justice. In: KAYINGO, Gerald; HASS, Virginia McCoy. *The Health Professions Educator: A practical guide for New and Established Faculty*. Nova Iorque: Springer Publishing Company, 2017. p.359-368.

ZEHR, Howard. *Trocando as lentes: justiça restaurativa para o nosso tempo*. Tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2008.